



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Quinta-feira, 04 de Julho de 2019 - Edição: 16

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PENALIDADE - CONTRATO Nº. 011/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, resolve aplicar à empresa MAURICIO BECKEDORFF COLOMBINI - ME, CNPJ n.º. 24.403.659/0001-57, a penalidade cumulada de rescisão unilateral do Contrato nº 011/2016, de 01/04/2016, pelos motivos previstos nos incisos I e II do art. 78 com as consequências indicadas no art. 80 da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima do ajuste, ou seja, aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) considerando o cometimento de infrações gravíssimas, nos termos do disposto na alínea "d" do item 10.10, devendo ser recolhida aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades na prestação dos serviços contratados, mediante o processo administrativo nº 004/2019. Itapirapuã Paulista 04 de Julho de 2019. João Batista de Almeida Cesar - Prefeito Municipal.

AVISO DE PENALIDADE - CONTRATO Nº. 004/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, resolve aplicar à empresa MAURICIO BECKEDORFF COLOMBINI - ME, CNPJ n.º. 24.403.659/0001-57, a penalidade cumulada de rescisão unilateral do Contrato nº 004/2017, de 02/02/2017, pelos motivos previstos nos incisos I e II do art. 78 com as consequências indicadas no art. 80 da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima do ajuste, ou seja, aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) considerando o cometimento de infrações gravíssimas, nos termos do disposto na alínea "d" do item 10.10, devendo ser recolhida aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades na prestação dos serviços contratados, mediante o processo administrativo nº 003/2019. Itapirapuã Paulista 04 de Julho de 2019. João Batista de Almeida Cesar - Prefeito Municipal.

AVISO DE PENALIDADE - CONTRATO Nº. 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, resolve aplicar à empresa MAURICIO BECKEDORFF COLOMBINI - ME, CNPJ n.º. 24.403.659/0001-57, a penalidade cumulada de rescisão do Contrato nº 001/2019, de 04/02/2019, pelos motivos previstos nos incisos I e II do art. 78 com as consequências indicadas no art. 80 da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima do ajuste, ou seja, aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) considerando o cometimento de infrações gravíssimas, nos termos do disposto na alínea "d" do item 10.10, devendo ser recolhida aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades na prestação dos serviços contratados, mediante o processo administrativo nº 005/2019. Itapirapuã Paulista 04 de Julho de 2019. João Batista de Almeida Cesar - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2016

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 022/2016, de 06/06/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e a Empresa ARI DO CARMO SANTOS JUNIOR ME, CNPJ/MF sob o n.º. 21.986.242/0001-76; Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência de 03/06/2019 a 03/09/2019; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Processo: Convite nº. 003/2016; Signatários Pela Contratante João Batista de Almeida Cesar, pela Contratada Ari do Carmo Santos Junior.